

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No âmbito do processo de Prestação de Contas de Gerência do período de 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 declaramos , sob compromisso de honra, enquanto titulares responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa de contas do CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE LAGO ao órgão competente para a verificação da sua legalidade que:

1. De acordo com o estabelecido pelo nº 2, do Artigo 14º-A, do Decreto-Lei nº 172-A/2014, de 14 de Novembro, as contas relativas ao exercício de 2024 foram publicitadas no sitio institucional electrónico desta Instituição <http://csplago.pt>, em 2025/ 05 / 29 .
2. De acordo com o estabelecido pelo Artigo 23º do Decreto-Lei nº 172-A/2014, de 14 de Novembro, sempre que sejam realizadas obras de montante superior a 25.000.00€, a entidade está obrigada a adotar o Código dos Contratos Públicos, pelo que, no exercício de 2024 a entidade:

- Realizou obras superiores a 25.000.00€ e aplicou o Código dos Contratos Públicos.
- Realizou obras superiores a 25.000.00€ mas, não aplicou o Código dos Contratos Públicos.
- Não realizou obras superiores a 25.000.00€ pelo que, não se aplica o Artigo 23º.
- A entidade não recebeu apoios financeiros públicos pelo que, não se aplica o Artigo 23º

Os Órgãos de Administração,



---